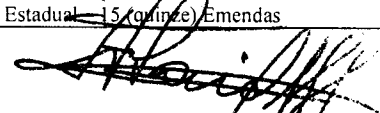


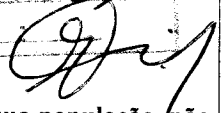


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

| | | |
|---|-------------------------------|---------|
| AUTOR | | PARTIDO |
| DEPUTADO BRANCO MENDES | | PEN |
| EMENDA Nº 16 | TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO | DATA |
| <u>INCLUSÃO</u> | | |
| Órgão: 32 000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão Unidade Orçamentária: 32 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 0000 0759 – Transferências a municípios Localização: Estadual - 0287 Funcional: 28 845 GND: 3 - ODC Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 400.000,00</u> [Meta Específica] – Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Pitimbu para execução de calçamento de várias ruas e avenidas do mencionado município. | | |
| <u>ANULAÇÃO</u> | | |
| Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 400.000,00</u> | | |
| JUSTIFICATIVA | | |
| A pavimentação de ruas e avenidas da cidade de Pitimbu trará grandes benefícios à sua população, não só na valorização de seus imóveis, como também na melhoria da saúde, pois não enfrentarão transtornos no inverno, devido à lama, nem no verão, devido à poeira, além de melhorar a cidade esteticamente, oferecerá melhores condições de circulação de pessoas e de automóveis. | | |
| Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual - 15 (quinze) Emendas | | |
| Assinatura do Autor:  | | |

14 01 15




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

| | | |
|------------------------|----------------|---------|
| AUTOR | | PARTIDO |
| DEPUTADO BRANCO MENDES | | PEN |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA |
| 17 | APROPRIAÇÃO | |

INCLUSÃO

Órgão: 32 000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 32 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 0000 0759 – Transferência a municípios
Localização: Estadual - 0287
Funcional: 28 845
GND: 3 - ODC
Fte: 100

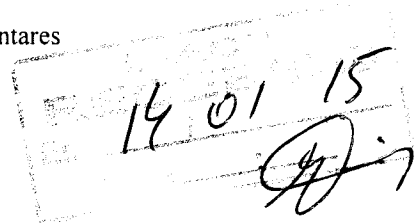
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 581.684,44

[Meta Específica] – Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Sumé para a execução de reforma e ampliação do Ginásio de Esportes Municipal “ O Netão”, do referido município.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 581.684,44



JUSTIFICATIVA

Reconhece-se na prática esportiva um lenitivo para a melhoria da qualidade de vida de uma população. Através da atividade física cotidiana, uma pessoa consegue favorecer sua saúde física e mental. Muitos exemplos indicam que o esporte também é capaz de distanciar jovens da marginalidade e do contato com as drogas.

O município de Sumé dispõe de ginásio de esportes, no entanto carece de uma reforma e ampliação para melhor atender à sua população no desenvolvimento de atividades esportivas e competições que possam estimular o envolvimento dos jovens com o esporte, instrumento bastante eficaz de inclusão social.

Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas

Assinatura do Autor:

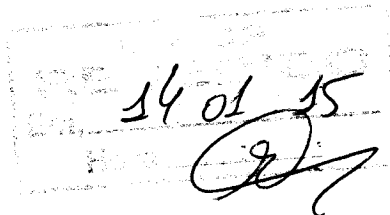
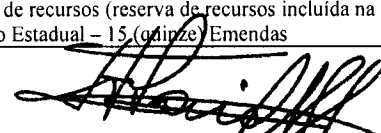


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

| | | |
|--|----------------|---------|
| AUTOR | | PARTIDO |
| DEPUTADO BRANCO MENDES | | PEN |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA |
| 18 | APROPRIAÇÃO | |
| <u>INCLUSÃO</u> | | |
| Órgão: 27 000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27 101 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Programa/Ação: 5326 4264 – Promoção da Assistência Social Localização: Estadual - 0287 Funcional: 08 244 GND: 4 - INV Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50 000,00</u> [Meta Específica] – Transferência, mediante convênio, de recursos à Fundação Verbo da Vida, CNPJ 08.905.586/0001-45, para apoiar as atividades desenvolvidas pela citada função. | | |
| <u>ANULAÇÃO</u> | | |
| Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 50.000,00</u> | | |
| JUSTIFICATIVA | | |
| A Fundação Verbo da Vida vem funcionando desde o ano de 2007, sem fins lucrativos, desenvolvendo projetos educacionais em todos os níveis, bem como projetos recreativos e culturais, sempre o centro da ótica o social-cristã. Essa obras sociais visam a melhoria nas condições de higiene, saúde e qualidade de vida da população mais carente. | | |
| Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas | | |
| Assinatura do Autor: | | |

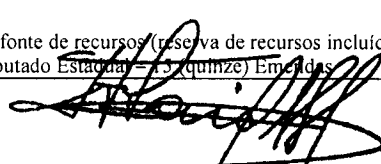


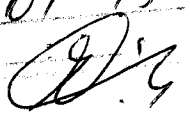


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

| | | |
|--|----------------|---------|
| AUTOR | | PARTIDO |
| DEPUTADO BRANCO MENDES | | PEN |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA |
| 19 | APROPRIAÇÃO | |
| <u>INCLUSÃO</u> | | |
| Órgão: 32 000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão Unidade Orçamentária: 32 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 0000 0759 – Transferência a municípios Localização: Estadual - 0287 Funcional: 28 845 GND: 3 - ODC Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 [Meta Específica] – Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Conde para execução de calçamento de várias ruas e avenidas do mencionado município. | | |
| <u>ANULAÇÃO</u> | | |
| Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 200.000,00 | | |
| JUSTIFICATIVA | | |
| A pavimentação de ruas e avenidas da cidade de Conde trará grandes benefícios à sua população, não só na valorização de seus imóveis, como também na melhoria da saúde, pois não enfrentarão transtornos no inverno, devido à lama, nem no verão, devido à poeira, além de melhorar a cidade esteticamente, oferecerá melhores condições de circulação de pessoas e de automóveis. | | |
| Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas | | |
| Assinatura do Autor:  | | |

14 01 15




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

| | | |
|---|----------------|---------|
| AUTOR | | PARTIDO |
| DEPUTADO BRANCO MENDES | | PEN |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA |
| 20 | APROPRIAÇÃO | |
| <u>INCLUSÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 32 000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão Unidade Orçamentária: 32 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 0000 0759 – Transferência a municípios Localização: Estadual - 0287 Funcional: 28 845 GND: 3 ODC Fte: 110 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 [Meta Específica] – Transferir, mediante convênios, recursos ao município de Pedras de Fogo, destinados a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal daquele município.</p> | | |
| <u>ANULACÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00</p> | | |
| JUSTIFICATIVA | | |
| <p>Uma unidade hospitalar só é capaz de cumprir a sua destinação a contento quando está bem aparelhada. A saúde é um direito elementar da cidadania e compete ao Estado ofertar à população um atendimento de qualidade. Sendo esse um princípio constitucional básico, creio desnecessárias as delongas para justificar a presente emenda em que requeiro a transferência de recursos para aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal de Pedras de Fogo</p> | | |
| <p>Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas</p> | | |
| Assinatura do Autor: | | |

14 01 15



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

| | | |
|------------------------|----------------|---------|
| AUTOR | | PARTIDO |
| DEPUTADO BRANCO MENDES | | PEN |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA |
| 21 | APROPRIAÇÃO | |

INCLUSÃO

Órgão: 32 000 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 32 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 0000 0759 – Transferência a municípios
Localização: Estadual - 0287
Funcional: 28 845
GND: 3 - ODC
Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00

[Meta Específica] – Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Caaporã para aquisição de 01 (um) ônibus a fim de transportar estudantes universitários residentes naquele município para municípios vizinhos que disponham de unidades de ensino superior.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00

14.01.15
[Assinatura]

JUSTIFICATIVA

Possibilitar o transporte gratuito de estudantes universitários é uma das carências mais imediatas do município de Caaporã. Parcela considerável dos jovens do município busca o ensino universitário em cidades circunvizinhas, onde há faculdades, em que encontram a possibilidade de qualificação e perspectivas de ingresso no mercado de trabalho.

Sabemos que a formação de nível superior, nos dias atuais, é condição sine qua non para que ingresse no mercado formal de trabalho, com salários razoáveis. As famílias dos estudantes, aos quais me referi, não possuem condições financeiras de arcarem com as despesas de transporte diário dos filhos, razão pela qual, muitos deles acabam desistindo da Universidade. A aquisição de ônibus para o transporte desses, e de futuros estudantes universitários, é um investimento que se faz no futuro dos jovens de Caaporã.

Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência)

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas

Assinatura do Autor:

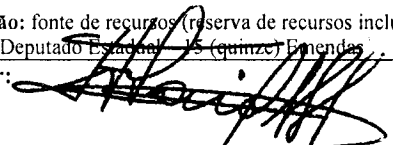
[Assinatura]




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

| | | |
|---|----------------|---------|
| AUTOR | | PARTIDO |
| DEPUTADO BRANCO MENDES | | PEN |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA |
| 22 | APROPRIAÇÃO | |
| <u>INCLUSÃO</u> | | |
| Órgão: 32 000 – Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão Unidade Orçamentária: 32 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 0000 0759 – Transferência a municípios Localização: Estadual -0287 Funcional: 28 845 GND: 4 -INV Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00</u> [Meta Específica] – Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Alhandra para construção de um Centro de Convivência Familiar. | | |
| <u>ANULAÇÃO</u> | | |
| Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00</u> | | |
| JUSTIFICATIVA | | |
| A população carente do município de Alhandra necessita de um equipamento que tenha como missão a garantia da convivência familiar e comunitária. Os centros de convivência familiar são espaços de articulação criados para atender a essas necessidades, através da prática de atividades socioeducativas, esportivas, culturais, de lazer e estímulo à geração de renda, mantendo a família na centralidade das ações preventivas, mas tendo como foco a melhoria na qualidade de vida da dessa comunidade. | | |
| Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas | | |
| Assinatura do Autor:  | | |

14 01 15




ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

| | | |
|---|----------------|---------|
| AUTOR | | PARTIDO |
| DEPUTADO BRANCO MENDES | | PEN |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA |
| 23 | APROPRIAÇÃO | |
| <u>INCLUSÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 27 000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27 101 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Programa/Ação: 5326 4595 – Apoio às Ações de Políticas sobre Drogas Localização: Estadual- 0287 Funcional: 08 244 GND: 4 - INV Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00</u> [Meta Específica] – Transferir, mediante convênio, recursos à Fazenda Esperança Padre Ibiapina, CNPJ 48.555.775/0048-13, localizada no município de Alhandra, a fim de apoiá-la nas ações desenvolvidas em combate as drogas.</p> | | |
| <u>ANULAÇÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 100.000,00</u></p> | | |
| JUSTIFICATIVA | | |
| <p>A Fazenda da Esperança é uma associação de fiéis reconhecida pela Igreja Católica chamada 'Família da Esperança'. O trabalho dessa instituição, reconhecida no Brasil e no Exterior pelo trabalho com jovens dependentes de álcool e drogas, se dá em diversos campos sociais, mas o principal é a recuperação de jovens dependentes químicos – usuários de drogas.</p> <p>A Fazenda da Esperança Padre Ibiapina, localizada no município de Alhandra, precisa ampliar e intensificar o atendimento, estendendo-o ao público feminino. Uma parceria com o Poder Público estadual, através da celebração de convênio, deverá fortalecer esse importante trabalho.</p> | | |
| <p>Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas</p> | | |
| Assinatura do Autor: | | |
| | | |

14 01 15



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

| | | |
|---|----------------|---------|
| AUTOR | | PARTIDO |
| DEPUTADO BRANCO MENDES | | PEN |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA |
| 24 | APROPRIAÇÃO | |
| <u>INCLUSÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 36000 - Secretaria de Estado da Cultura Unidade Orçamentária: 36 101 – Secretaria de Estado da Cultura Programa/Ação: 5178 4666 – Capacitação e Profissionalização para Cultura e as Artes Localização: Estadual-0287 Funcional: 13 392 GND: 3 - ODC Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 50.000,00</u> [Meta Específica] – Transferência, mediante convênio, de recurso para a Associação Balaio Nordeste, CNPJ 10.559.786/0001-35, em João Pessoa, com o objetivo de apoiar as ações desenvolvidas pela referida Associação.</p> | | |
| <u>ANULAÇÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 50.000,00</u></p> | | |
| JUSTIFICATIVA | | |
| <p>A Associação Balaio Nordeste é uma entidade sem fins lucrativos, cujo objetivo é desenvolver, através da Escola de Musica Mestre Dominginhos, competências teóricas e práticas no aprendizado do instrumento Acordeom violão rabeca, técnica vocal e repercussão, de forma gratuita, e constituir-se enquanto espaço de formação político cultural de sujeitos críticos capazes de produzir e compartilhar conhecimentos, transformando-os em aprendizagem concreta e viável ao crescimento profissional e social.</p> <p>A Associação Balaio Nordeste, localizada na cidade de João Pessoa, precisa de apoio financeiro para ampliar e melhorar o curso de instrumento da Escola de Musica Mestre Dominginhos, que se coloca como uma alternativa possível para os menos favorecidos economicamente, possibilitando a geração de renda para seus profissionais.</p> | | |
| <p>Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas</p> | | |
| Assinatura do Autor. | | |

14 01 15
[Handwritten initials]



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

| | | |
|---|----------------|---------|
| AUTOR | | PARTIDO |
| DEPUTADO BRANCO MENDES | | PEN |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA |
| 25 | APROPRIAÇÃO | |
| <u>INCLUSÃO</u> | | |
| Órgão: 32 000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão Unidade Orçamentária: 32 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 0000 0759 – Transferência a municípios Localização: Estadual - 0287 Funcional: 28 845 GND: 3 - ODC Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 600.000,00</u> [Meta Específica] – Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Aguiar para construção de 01 (um) Centro Social Urbano no mencionado município. | | |
| <u>ANULAÇÃO</u> | | |
| Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 600.000,00</u> | | |
| JUSTIFICATIVA | | |
| Os Centros Sociais Urbanos são centros de convivência muito importantes para o cotidiano das populações interioranas. No sertão da Paraíba, onde se situa o município de Aguiar, inúmeras pessoas carentes permanecem ociosas grande parte do tempo. A construção de um equipamento desses lhes possibilitaria a oportunidade, não apenas de relacionamento com outras pessoas, mas de aprendizado e de conhecimento. Nos CSUs são oferecidos cursos profissionalizantes, que geram a possibilidade de rendimentos extra ao orçamento familiar. | | |
| Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas | | |
| Assinatura do Autor: | | |

14 01 15



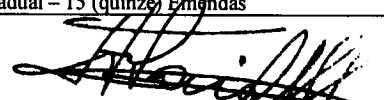
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

| | | |
|---|----------------|---------|
| AUTOR | | PARTIDO |
| DEPUTADO BRANCO MENDES | | PEN |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA |
| 26 | APROPRIAÇÃO | |
| <u>INCLUSÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 32 000 - Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão Unidade Orçamentária: 32 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 0000 0759 – Transferência a municípios Localização: Estadual - 0287 Funcional: 28 845 GND: 3 - ODC Fte: 100</p> <ul style="list-style-type: none">• Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 550.000,00 <p>[Meta Específica] – Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Serra Grande para construção de 01 (um) Centro Social Urbano no mencionado município.</p> | | |
| <u>ANULAÇÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100</p> <p>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 550.000,00</p> | | |
| JUSTIFICATIVA | | |
| <p>Os Centros Sociais Urbanos são centros de convivência muito importantes para o cotidiano das populações interioranas. No sertão da Paraíba, onde se situa o município de Serra Grande, inúmeras pessoas carentes permanecem ociosas grande parte do tempo. A construção de um equipamento desses lhes possibilitaria a oportunidade, não apenas de relacionamento com outras pessoas, mas de aprendizado e de conhecimento. Nos CSUs são oferecidos cursos profissionalizantes, que geram a possibilidade de rendimentos extra ao orçamento familiar.</p> | | |
| <p>Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas</p> | | |
| Assinatura do Autor: | | |



14 01 15
97



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

| | | |
|--|--------------------------------------|--------------------|
| AUTOR DEPUTADO BRANCO MENDES | | PARTIDO PEN |
| EMENDA Nº 27 | TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO | DATA |
| <u>INCLUSÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 22 000 – Secretaria de Estado da Educação Unidade Orçamentária: 22 101 – Secretaria de Estado da Educação Programa/Ação: 5036 2297 – Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental Localização: Estadual - 0287 Funcional: 12 361 GND: 3 ODC Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00</u> [Meta Específica] – Transferir, mediante convênio, recursos ao Carmelo Sagrado Coração de Jesus e Madre Tereza, CNPJ 21.606.876/0001-56, para o desenvolvimento e manutenção do ensino fundamental da Escola Nossa Senhora do Carmo, um projeto social da referida entidade, no município Bananeiras.</p> | | |
| <u>ANULAÇÃO</u> | | |
| <p>Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 100.000,00</u></p> | | |
| <u>JUSTIFICATIVA</u> | | |
| <p>A Escola Nossa Senhora do Carmo atua no serviço educacional desde 2007, em prédio construído através de convênio com o MEC/SECAD e Maristas. São atendidos 296 alunos, oriundos da zona rural do município de Bananeiras e do município de Solânea. A unidade de ensino depende de ajuda e parcerias para desenvolver suas atividades, haja vista a entidade que responde como mantenedora ser um Carmelo de Irmãs de Clausura (Carmelo Sagrado Coração de Jesus), que vivem de doações. A escola necessita de recursos para o desenvolvimento e manutenção do ensino fundamental, ministrado na referida escola.</p> | | |
| Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas | | |

14 01 15



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

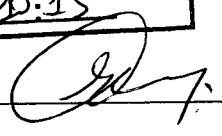
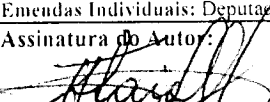
| | | |
|--|----------------|---------|
| AUTOR | | PARTIDO |
| Deputado Branco Mendes | | PEN |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA |
| 28 | META | |
| <u>INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA</u> | | |
| <p>Órgão: 34 000 – Secretaria de Estado da Infraestrutura Unidade Orçamentária: 34 102 – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil da Paraíba Programa/Ação: 5181 1563 – Recuperação, Perfuração e Instalação de Poços e Dessalinizadores Localização: Estadual - 0287 Funcional: 18 544</p> <p>[Meta Específica] Perfuração e instalação de poços e dessalinizadores na zona rural dos municípios de Aguiar e Ibiara.</p> | | |
| <u>JUSTIFICATIVA</u> | | |
| <p>A escassez de água é um problema ambiental cujos impactos tendem a ser cada vez mais graves caso o manejo dos recursos hídricos não seja revisto pelas autoridades. Atualmente, mais de um bilhão de pessoas já não têm acesso a água limpa suficiente, para atender às suas necessidades diárias.</p> <p>Na região do semiárido paraibano, onde estão situadas as cidades de Aguiar e Ibiara, a situação de escassez de água é bastante aflitiva e tende a se agravar. Algumas ações amenizam a situação; é o caso dos poços e dessalinizadores, que ampliam a oferta de água potável para as famílias daquela região.</p> | | |
| <p>14 01 15 </p> | | |
| Emendas Individuais: Deputado Estadual - (5 (quinze) Emendas) | | |
| Assinatura do Autor: | | |



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

| | | |
|---|----------------|---------|
| AUTOR | | PARTIDO |
| Deputado Branco Mendes | | PEN |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA |
| 29 | META | |
| <u>INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA</u> | | |
| <p>Órgão: 26000 – Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social Unidade Orçamentária: 26 102 – Delegacia Geral de Polícia Civil Programa/Ação: 5067 1663 – Construção de Bens Imóveis da Polícia Civil Localização: Estadual Funcional: 06 122</p> <p>[Meta Específica] Construção de uma Unidade de Medicina Legal, no município de Piancó</p> | | |
| <u>JUSTIFICATIVA</u> | | |
| <p>As famílias das cidades mais distantes do interior da Paraíba acabam passando por um sofrimento adicional quando perdem um ente querido, sobretudo, quando ocorre morte violenta. Os corpos são trasladados por longas distâncias até chegar a uma das cidades, que dispõem de unidades de Medicina Legal, para obter o atestado de óbito.</p> <p>A presença de um médico legista em cada uma das cidades polarizadas do Estado é de extrema importância. Os municípios da região do Vale do Piancó são os que mais se ressentem da ausência de médicos legistas, o que, também, ocasiona deficiência no exame de corpo de delito em vítimas vivas. O laudo do médico legista, que auxilia na investigação de casos de violência, também é imprescindível na resolução de casos judiciais, consubstanciando os inquéritos e as ações penais.</p> | | |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">DIACP RECEBIDO Em, <u>31/01/15</u> Hora <u>10:15</u></div>  | | |
| Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas. | | |
| Assinatura do Autor:  | | |



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

| | | |
|---|----------------|---------|
| AUTOR | | PARTIDO |
| Deputado Branco Mendes | | PEN |
| EMENDA Nº | TIPO DE EMENDA | DATA |
| 30 | META | |
| <u>INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA</u> | | |
| <p>Órgão: 07000 – Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer Unidade Orçamentária: 07 101 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer Programa/Ação: 5195 1438 – Reforma, Recuperação e Ampliação de Instalações Esportivas Localização: Estadual Funcional: 27 811 [Meta Específica] Conclusão das obras de construção de uma quadra poliesportiva no distrito de Jacumã-Conde; conclusão das obras de construção de 7ª quadra poliesportiva na Pousada do Conde-Conde e conclusão das obras de construção de uma quadra poliesportiva na Escola Estadual do Ensino Fundamental Barão de Abiaí, no município de Alhandra.</p> | | |
| <u>JUSTIFICATIVA</u> | | |
| <p>Reconhece-se na prática esportiva um lenitivo para a melhoria da qualidade de vida de uma população. Através da atividade física cotidiana, uma pessoa consegue favorecer sua saúde física e mental. Muitos exemplos indicam que o esporte também é capaz de distanciar jovens da marginalidade e do contato com as drogas.</p> <p>A população dos municípios de Conde e Alhandra necessitam de locais adequados para o desenvolvimento de atividades esportivas e competições que possam estimular o envolvimento dos jovens com o esporte, instrumento bastante eficaz de inclusão social.</p> | | |
| | | |
| Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas. | | |
| Assinatura do Autor: | | |
| | | |